



COMUNICADO

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado, pela Teixeira Duarte, SGPS, S.A., em fax datado de 05 de Janeiro de 2009, o seguinte:

“Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, a “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.” (TD-SGPS) vem por este meio informar V.Ex.ªs que, através de contrato de compra e venda de acções celebrado, por operação fora de bolsa no dia 30 de Dezembro de 2008, no âmbito da reorganização das participações sociais do Grupo TEIXEIRA DUARTE, a sociedade sua participada indirecta TDCIM – SGPS, S.A. (TDCIM) adquiriu 35.842.230 (trinta e cinco milhões oitocentas e quarenta e duas mil duzentas e trinta) acções da “CIMPOR – Cimentos de Portugal – SGPS, S.A.” (CIMPOR) à “TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A.” (TD).

Dessa forma, a TDCIM – que já detinha uma participação qualificada acima dos 5% do capital social da CIMPOR – passou a deter uma participação superior a 10% do capital social dessa sociedade, num total de 81.769.230 (oitenta e um milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentas e trinta) acções, correspondentes a 12,17% do capital social da CIMPOR.

CIMPOR-CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta ♦ Sede: Rua Alexandre Herculano, 35 –1250-009 LISBOA ♦ Capital Social: 672.000.000 Euros
Número Único de Pessoa Colectiva e Conservatória do Registo Comercial de Lisboa: 500 722 900

Do mesmo modo e por força da mesma operação de compra e venda de acções, a TD deixou de ter qualquer participação na CIMPOR, descendo, assim, naturalmente, abaixo dos 5% do capital social dessa empresa.

No entanto e por se tratar de uma operação entre sociedades do mesmo Grupo e cujas participações no capital social do CIMPOR já eram imputáveis à TD-SGPS, tal contrato não implicou qualquer alteração no total da imputação que é feita à signatária.

Assim e para os devidos efeitos, informamos que, nessa data, à TD-SGPS era imputada, nos termos do disposto no Artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e em conformidade com entendimento da CMVM – do qual se discorda quanto à matéria constante das alíneas e), f), g) e h) infra –, uma participação qualificada no capital social e direitos de voto da sociedade “CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL – SGPS, S.A.” de 153.824.443 (cento e cinquenta e três milhões oitocentas e vinte e quatro mil quatrocentas e quarenta e três) acções, correspondentes a 22,89% do capital social, por força de:

- a) 67.205.000 acções detidas pela sociedade sua participada indirecta “TEDAL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, correspondentes a 10% do capital social;
- b) 81.769.230 acções detidas pela sociedade sua participada indirecta “TDCIM – SGPS, S.A.”, correspondentes a 12,17% do capital social;
- c) 251.000 acções detidas pelos membros do Conselho de Administração da “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, correspondentes a 0,04% do capital social;
- d) 164.073 acções detidas pelos membros do Conselho de Administração da “TDG – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, que não sejam membros do Conselho de Administração da sociedade indicada na alínea c) anterior, correspondentes a 0,02% do capital social, imputação esta feita em conformidade com entendimento da CMVM do qual se discorda;
- e) 4.435.140 acções detidas pelos membros do Conselho de Administração da “TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, S.A.”, que não sejam membros do Conselho de Administração das sociedades indicadas nas alíneas c) e d)

CIMPOR-CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta ♦ Sede: Rua Alexandre Herculano, 35 – 1250-009 LISBOA ♦ Capital Social: 672.000.000 Euros
Número Único de Pessoa Colectiva e Conservatória do Registo Comercial de Lisboa: 500 722 900

anteriores, correspondentes a 0,66% do capital social, imputação esta feita em conformidade com entendimento da CMVM do qual se discorda.”

Lisboa, 06 de Janeiro de 2009

O Conselho de Administração